



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 281/2025-GP/TCE

Natal, 13 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 000098/2025-GCGEO,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **Ricardo Barbosa Villaça**, Matrícula nº 9.544-3, Diretor de Planejamento, Gestão e Governança, da equipe de prestação de apoio técnico e operacional ao Grupo Técnico de Estudos Orçamentários do Estado do Rio Grande do Norte (GTEORN), a que se refere o art. 3º da Resolução nº 220/2025-GP/TCE, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Incluir o servidor **Severiano Duarte Júnior**, Matrícula nº 9.532-0, Auditor de Controle Externo, da equipe de prestação de apoio técnico e operacional ao Grupo Técnico de Estudos Orçamentários do Estado do Rio Grande do Norte (GTEORN), a que se refere o art. 3º da Resolução nº 220/2025-GP/TCE, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente